



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

AVULSO Nº 07 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 08.04.26

01	Proc. 524/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao Pastor Raimundo de Jesus Santos Campos, e dá op.
02	Proc. 525/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico a Pastora Aldinair de Freitas, e dá op.
03	Proc. 526/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao Pastor Edmilson Ferreira Calandrine, e dá op.
04	Proc. 527/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao Pastor Edmilson Lima da Conceição, e dá op.
05	Proc. 537/26	Ver. Silvane Ferraz	Concede o Diploma e a Comenda Gaspar Viana ao sr. Sipriano Ferraz Santos Junior, e dá op.
06	Proc. 541/26	Ver. Vitor Sales	Institui o Programa Municipal de Cidade Inteligente (Belém Inteligente), e dá op.
07	Proc. 543/26	Ver. Vitor Sales	Cria o Programa Escola Digital do Futuro na rede municipal de ensino, e dá op.
08	Proc. 545/26	Ver. Alfredo Costa	Concede o Diploma Edson Luis ao Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Paes de Carvalho, e dá op.
09	Proc. 546/26	Ver. Alfredo Costa	Concede o Prêmio Rômulo Maiorana de Escola Empreendedora ao Colégio Estadual Paes de Carvalho, e dá op.
10	Proc. 547/26	Ver. Alfredo Costa	Concede a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao prof. Fabricio Peixoto do Nascimento, e dá op.
11	Proc. 548/26	Ver. Alfredo Costa	Concede a Medalha e Diploma Cirio de Nazaré à Paróquia de Santa Terezinha, e dá op.
12	Proc. 549/26	Ver. Alfredo Costa	Concede a Medalha Organizações Rômulo Maiorana ao prof. Antonio Ozair Nunes dos Santos, e dá op.
13	Proc. 559/26	Ver. Agatha Barra	Institui o Programa Municipal de Educação para Empatia, Convivência, Saúde Mental, Inclusão e respeito aos Animais no âmbito da rede municipal de ensino de Belém, e dá op.
14	Proc. 560/26	Ver. André Martha	Concede a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém ao sr. João Carlos Cunha Dergan, e dá op.
15	Proc. 567/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma de Mérito Judiciário dr. Elder Lisboa ao sr. Solon da Silveira Bezerra Neto, e dá op.
16	Proc. 568/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico à missionária Márcia Campos, e dá op.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

17	Proc. 569/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Helena Alancar, e dá op.
18	Proc. 570/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Pastora Neuza de Moraes Viana, e dá op.
19	Proc. 571/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Missionária Maria José Dias, e dá op.
20	Proc. 572/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Missionária Rosângela Freitas, e dá op.
21	Proc. 573/26	Ver. Patricia Queiroz	Institui a Semana Municipal de atenção, conscientização e prevenção sobre as doenças causadas pelo vício em jogos de apostas online, no âmbito do município de Belém, e dá op.
22	Proc. 574/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Missionária Rita de Cássia, e dá op.
23	Proc. 575/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Pastora Socorro Reis, e dá op.
24	Proc. 576/26	Ver. Patricia Queiroz	Concede o Diploma e a Medalha Benemérito Evangélico a Missionária Ângela Siqueira, e dá op.
25	Proc. 580/26	Ver. Neia Marques	Institui o Programa Municipal Elas em Campo - Futebol Feminino com igualdade e oportunidade.
26	Proc. 581/26	Ver. Neia Marques	Institui o Programa Ecoarte na Praça no âmbito do município de Belém, e dá op.
27	Proc. 588/26	Ver. Vivi Reis	Concede o Diploma Toni Brasil a Fernando Mendes, e dá op.
28	Proc. 589/26	Ver. Vivi Reis	Concede o Diploma Toni Brasil a Mirian Silva, e dá op.
29	Proc. 590/26	Ver. Vivi Reis	Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao sr. Fernando Mendes, e dá op.
30	Proc. 591/26	Ver. Vivi Reis	Concede o Título Honorífico de Cidadã de Belém ao sra. Mirian Silva, e dá op.
31	Proc. 594/26	Ver. Vivi Reis	Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o direito à prioridade de atendimento às pessoas com doença de Parkinson, nos termos da Lei Ordinária 9.971/2023, no município de Belém, e dá op.
32	Proc. 595/26	Ver. Marinor Brito	Reconhece a Academia de Letras de Belém (ALBEL) como Utilidade Pública para o município de Belém, e dá op.
33	Proc. 604/26	Ver. Marcos Xavier	Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém a entidade Filhos de Deus - OFD, e dá op.



524108/01/2026 - 09h15



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO”
AO PASTOR RAIMUNDO DE JESUS
SANTOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** ao **Pastor Raimundo de Jesus Santos Campos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o **Pastor Raimundo de Jesus Santos Campos**, líder religioso que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3º VICE - PRESIDENTE

525,08/04/2026 - 09h16

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” À
PASTORA ALDINAIR DE FREITAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Pastora Aldinair de Freitas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo visa homenagear a **Pastora Aldinair de Freitas**, cuja atuação pastoral e social tem gerado impactos positivos na comunidade.

Sua dedicação ao ministério, aliada ao trabalho social e ao acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, evidencia seu compromisso com valores cristãos e com a promoção da dignidade humana.

Assim, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** representa o reconhecimento público por sua relevante contribuição à sociedade belenense.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

526.08/04/2026.09h17



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO”
AO PASTOR EDIMILSON
FERREIRA CALANDRINE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** ao **Pastor Edimilson Ferreira Calandrino**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o **Pastor Edimilson Ferreira Calandrine**, líder religioso que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

527, 08/04/2026 - 09h18

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO”
AO PASTOR EDMILSON LIMA
DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** ao **Pastor Edmilson Lima da Conceição**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o **Pastor Edmilson Lima da Conceição**, líder religioso que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 07 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

537,08/04/2026-09436


Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

Concede o Diploma e a Comenda Gaspar Viana
ao Senhor **SIPRIANO FERRAZ SANTOS
JUNIOR**, e dá outras providências.

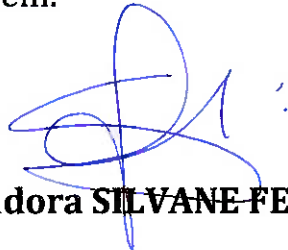
A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma e a Comenda Gaspar Viana ao **Sipriano Ferraz Santos Junior**.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.



Vereadora **SILVANE FERRAZ**



SH. 08/04/2026-09h44

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Cidade Inteligente (Belém Inteligente) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Cidade Inteligente – “Belém Inteligente”, com o objetivo de promover o uso de tecnologia para melhoria dos serviços públicos.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I – uso de dados para tomada de decisões públicas;
- II – integração de sistemas municipais;
- III – incentivo à inovação e ao uso de tecnologias sustentáveis;
- IV – transparência e acesso à informação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, startups e instituições tecnológicas.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

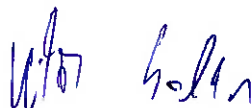
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, emde de 2026.

Vitor Sales

JUSTIFICATIVA

A transformação digital das cidades é uma realidade global. Belém pode se beneficiar do uso de tecnologias para otimizar serviços, reduzir custos e melhorar a qualidade de vida da população.



Vereador Vitor Sales

VEREADOR
VITOR SALES

543.08/04/2026 - 09446



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Cria o Programa “Escola Digital do Futuro” na rede municipal de ensino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Digital do Futuro.

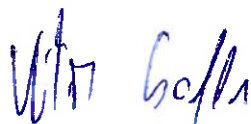
Art. 2º O Programa incluirá:

- I – uso de tecnologias educacionais;
- II – capacitação de professores;
- III – acesso a plataformas digitais de ensino.

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias para execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, emde de 2026.



VITOR SALES
VEREADOR DE BELÉM
LÍDER - UNIÃO BRASIL

**UNIÃO
BRASIL**

JUSTIFICATIVA

A modernização do ensino é fundamental para preparar os alunos para o mercado de trabalho e a sociedade digital.



Vereador Vitor Sales

545.08/04/2026-09449



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/2026.

Concede o Diploma “Edson Luís” ao Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Paes de Carvalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma “Édson Luís” ao Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Paes de Carvalho, pelo mérito de ter se destacado, ao longo de sua história, pelo seu trabalho e esforço na luta da juventude e do movimento estudantil.

Art. 2º A honraria de que trata o presente DECRETO LEGISLATIVO será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA

Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Paes de Carvalho, fundado em 1841 como Liceu Paraense, é a instituição pública de ensino mais antiga do Pará, um marco histórico e educacional de Belém que formou grandes nomes do estado.

A história do Grêmio Estudantil do Colégio Paes de Carvalho está ligada à tradição do próprio colégio, um dos mais antigos do Pará, fundado em 1841, e que sempre foi um polo de formação de grandes nomes paraenses, com uma forte cultura de identidade estudantil, marcada por símbolos como o uniforme, as escadarias separadas e o orgulho de ser um "cepciano", gerando uma comunidade ativa de ex-alunos, com grêmios estudantis (GEPC) que organizam eventos e representam os estudantes, sendo um símbolo de luta e tradição para a educação paraense, inclusive em mobilizações políticas que marcaram importantes conquistas dos estudantes paraenses, como a meia-passagem nos transportes públicos e meia-entrada em eventos culturais.

A organização do Grêmio Estudantil do Colégio Paes de Carvalho (CEPC) segue a estrutura padrão de grêmios: uma diretoria eleita (presidente, vice, secretários, tesoureiros, diretores de áreas como Cultura, Esporte, Imprensa), que representa os alunos, organiza eventos, como os Jogos Internos (JICEPC), promove a cultura e o patrimônio local (inclusive com projeto "Espaço da Memória"), e atua como ponte entre estudantes e gestão escolar, visando defender interesses e promover a cidadania.

O Grêmio Estudantil alcançou legitimidade política por defender os interesses dos estudantes e mediar conflitos, mas também por organizar atividades, como os Jogos Internos, bailes, festas e gincanas, por promover a cultura local e resgatar a história da escola, como com o projeto "Espaço da Memória". O Grêmio Estudantil igualmente dedicou atenção a incentivar a participação dos alunos em conselhos escolares e debates políticos e sociais.

Em resumo, o Grêmio do Paes de Carvalho é uma entidade democrática que busca engajar os alunos, promover a identidade da escola e desenvolver a cidadania, com atividades práticas e culturais que reforçam o senso de pertencimento e o aprendizado. A entidade, por suas lutas estudantis, deu projeção e visibilidade a dezenas de líderes que se destacaram pelo trabalho fervoroso em defesa dos direitos da juventude e dos estudantes. Uma entidade marcada por uma história como esta merece ser homenageada por uma honraria que lembra justamente um líder estudantil que foi assassinado pela Ditadura Militar. O jovem paraense Édson Luís Edson Luís de Lima Souto (1950-1968) foi um estudante secundarista que se tornou símbolo da resistência contra os governos militares pós-1964. Ele foi assinado pela polícia em 28 de março de 1968, durante um protesto no Restaurante Calabouço, no Rio de Janeiro. Esta é a minha proposição, à qual espero pleno apoio dos meus pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém (PA), 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA
Vereador – Líder do PT



546,08/04/2026 - 09h50


Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/2026.

Concede o “Prêmio Rômulo Maiorana de Escola Empreendedora” ao Colégio Estadual Paes de Carvalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Rômulo Maiorana de Escola Empreendedora” ao Colégio Estadual Paes de Carvalho pelo mérito de ter assumido papel destacado na educação e formação de milhares de estudantes da cidade de Belém.

Art. 2º A honraria de que trata o presente DECRETO LEGISLATIVO será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA

Vereador – PT



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Paes de Carvalho, fundado em 1841 como Liceu Paraense, é a instituição pública de ensino mais antiga do Pará, um marco histórico e educacional de Belém que formou grandes nomes do estado, sendo reformado e reinaugurado em 2019, preservando seu valor arquitetônico e cultural.

O então Liceu Paraense foi criado pelo jornalista, magistrado e político Bernardo de Sousa Franco, o Visconde de Sousa Franco, foi um importante estadista brasileiro, nascido em Belém, em 28 de julho de 1805. Com a criação do Liceu Paraense, o objetivo de atender a educação na Província. Recebeu seu nome atual em 1942, em homenagem ao médico e governador Paes de Carvalho, que impulsionou a educação no Pará, quando passou a ser carinhosamente conhecido pela sigla CEPC.

Conservado, a construção é um dos maiores símbolos do patrimônio histórico de Belém, com um prédio que é um tesouro arquitetônico. Por suas históricas salas de aula passaram figuras importantes, como o escritor Dalcídio Jurandir, o médico Gaspar Viana, e ex-governadores, como Jader Barbalho e Simão Jatene.

O colégio mantém um forte vínculo com a comunidade, sendo motivo de orgulho para ex-alunos e professores que viveram momentos marcantes na escola. Em 2019, o colégio passou por uma grande reforma, financiada pelo BID, que preservou sua arquitetura e modernizou sua estrutura, sendo entregue totalmente renovado à comunidade “cepeceana” e à cidade de Belém.

Após a reforma, o colégio seguiu focado em oferecer educação de qualidade aos seus alunos e à cidade de Belém, sendo elogiado por autoridades e pela comunidade. Desta forma, há méritos de sobra na indicação do Colégio Estadual Paes de Carvalho ao recebimento do Prêmio “Rômulo Maiorana de Escola Empreendedora” ao Colégio Estadual Paes de Carvalho, pelo mérito de ter assumido papel relevante na educação e formação de milhares de estudantes da cidade de Belém. Esta é a minha proposição, à qual espero pleno apoio dos meus pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém (PA), 17 de dezembro de 2026.


Professor ALFREDO COSTA
Vereador – Líder do PT

547,08/04/2026-09h51




Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/2026.

Concede “Medalha Vereador Clodomir Grande Colino” ao Professor Fabrício Peixoto do Nascimento e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Vereador Clodomir Grande Colino” ao Professor Fabrício Peixoto do Nascimento, como reconhecimento por sua trajetória marcada pela dedicação, visão estratégica e compromisso com a excelência acadêmica.

Art. 2º A honraria de que trata o presente DECRETO LEGISLATIVO será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Plenário “Lameira Bittencourt” da Câmara, 08 de Abril de 2026.


Vereador Professor ALFREDO COSTA
Líder do PT



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT

JUSTIFICATIVA

Fabricio Peixoto do Nascimento possui graduação em Fonoaudiologia pela Universidade da Amazônia – Unama (2000), sendo, atualmente, proprietário e responsável técnico do Fonocentro – Centro de Saúde, Estética e Soluções Auditivas. Fabricio do Nascimento também é diretor-geral da Faculdade Conhecimento e Ciência e da Faculdade Integrada da Amazônia – Finama.

O indicado tem experiência na área de Fonoaudiologia, com ênfase em Eletrofonoterapia, Fonotaping, Biofotônica e Diagnóstico por Imagem, atuando principalmente nos seguintes temas: voz (alterações vocais, estética vocal e preparação vocal de profissionais da voz), fonocologia, disfagia mecânica, motricidade orofacial (paralisia facial, respirador oral, ronco, entre outros), videofluoroscopia, análise computadorizada da voz, dicção e oratória. Por mérito e competência, Fabricio do Nascimento é membro do corpo editorial e revisor do periódico “Journal of Specialist”.

Com uma trajetória marcada pela dedicação, visão estratégica e compromisso com a excelência acadêmica, o Professor Fabricio Nascimento tem sido uma peça fundamental no crescimento e consolidação das Faculdades Finama como referência no ensino superior. Sob sua gestão, a instituição tem ampliado seu alcance, investido em inovação e fortalecido seu papel social

Com tão profícua e produtiva carreira de dedicação à educação, sobram méritos ao educador e empresário Fabricio Peixoto do Nascimento ao recebimento da “Medalha Vereador Clodomir Grande Colino”. Esta é a minha proposição, à qual espero pleno apoio dos meus pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém (PA), 08 de Abril de 2026.


Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA
Líder do PT



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/2026.

Concede a Medalha e Diploma “Círio de Nazaré” à Paróquia de Santa Terezinha e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha e Diploma “Círio de Nazaré” à Paróquia de Santa Terezinha, localizada no bairro do Jurunas, pelo mérito de ser, todos os anos, uma das mais fortes e influentes comunidades católicas da cidade de Belém a incentivar a religiosidade popular e mobilizar seus fiéis para o Círio de Nazaré.

Art. 2º A honraria de que trata o presente DECRETO LEGISLATIVO será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA

Vereador – Líder do PT



JUSTIFICATIVA

A Paróquia Santa Teresinha, localizada no bairro do Jurunas, em Belém, foi fundada oficialmente em 25 de janeiro de 1940, tendo sido o padre Dario de Moura o seu primeiro pároco. A paróquia tem suas raízes em uma capela anterior que existia no local onde hoje está erguida, desde 1938. Ela se destaca por sua rica história de evangelização e por uma forte comunidade, sendo um ponto importante da Arquidiocese de Belém e parte importante da vida religiosa do bairro.

Seus registros históricos registram que o Padre Dario chegou ao bairro por volta de 1937, dando início ao trabalho de evangelização e de formação da paróquia, tendo como base física uma antiga capela. No ano seguinte, com forte apoio da comunidade católica local, padre Dário e a comunidade iniciaram a construção da nova igreja, mas somente dois anos depois, em 1940, a Paróquia Santa Teresinha foi oficialmente instituída, com padre Dario sendo confirmado como seu primeiro pároco.


Antes, no entanto, foram criadas as duas primeiras comunidades: em 1939, foi fundada a Conferência Santa Teresinha da Sociedade São Vicente de Paulo, ligada à ordem dos Vicentinos, e, em 1941, a Irmandade do Apostolado da Oração. Dois eventos consolidaram a nova paróquia: a festa a Nossa Senhora de Fátima, em 1944, e uma missa campal pela Paz Mundial, celebrações realizadas com clamores voltados ao fim da Segunda Guerra Mundial (1945).

Em 1960, com a conclusão das obras de construção da nova igreja, esta passou a sediar todos os eventos rotineiros da paróquia, assim como suas principais celebrações. A antiga capela foi demolida. Nos anos seguintes, a nova igreja passou a receber novos equipamentos, como presépios natalinos, murais de azulejos e as estações da Via-Sacra, enriquecendo o espaço litúrgico. A devoção a Santa Teresinha do Menino Jesus é central, e sua história de fé, simplicidade e "pequena via" inspiram a comunidade.

A Paróquia Santa Teresinha é um testemunho de fé e serviço, com uma história que se entrelaça com a formação do bairro do Jurunas, um dos maiores da cidade de Belém, e com a missão evangelizadora da Arquidiocese de Belém. Desde sua formação, a ação catequética e a forte devoção a Nossa Senhora de Nazaré tornaram o bairro um dos principais centros de mobilização mariana e de devoção à Padroeira da Amazônia.

Assim, pela sua história, pela forte ação evangelizadora e de mobilização mariana em torno da Virgem de Nazaré, a Paróquia Santa Terezinha é merecedora da honra pelo recebimento da Medalha e do Diploma "Círio de Nazaré", a maior homenagem desta Casa de Leis aos católicos, pelo mérito de se destacar pela forte evangelização e mobilização católica para o Círio de Nazaré. Esta é a minha proposição, à qual espero pleno apoio dos meus pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém (PA), 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA
Vereador – Líder do PT



549,08/04/2026 - 09h53


Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador PROFESSOR ALFREDO COSTA – Líder do PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/2026.

Concede “Medalha Organizações Rômulo Maiorana” ao Professor Antônio Ozair Nunes dos Santos, conhecido como Jair Santos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Organizações Rômulo Maiorana” ao Professor Antônio Ozair Nunes dos Santos em reconhecimento público pelo seu grandioso trabalho voluntário e solidário à frente do Grupo Paravida – Valorização, Integração e Dignificação do Doente de AIDS.

Art. 2º A honraria de que trata o presente DECRETO LEGISLATIVO será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Plenário “Lameira Bittencourt” da Câmara, 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA

Vereador – Líder do PT



JUSTIFICATIVA

Antônio Ozair Nunes dos Santos, mais conhecido nome social de Jair Santos, é um dos nomes mais emblemáticos da luta pelos direitos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e Hepatites Virais no Brasil. Presidente do Grupo Para Valorização, Integração e Dignificação do Doente de AIDS – Grupo Paravida, presidente Fórum Paraense de ONGS/AIDS, Redes+, Coletivos, Hepatites Virais e Tuberculose – FOPAIDS/HV/TB, Jair Santos é coordenador da Região Norte do Movimento Brasileiro de Luta Contra as Hepatites Virais (MBHV) e Diretor Fundador da Coalizão +Brasil, e reconhecido por sua trajetória marcada por compromisso, coragem e um profundo senso de responsabilidade social e luta pelos direitos humanos.

Sua atuação vai além da militância: é técnica, estratégica e política. Com uma visão integradora, Jair consolidou pontes entre governos, instituições e sociedade civil, transformando desafios em oportunidades e dor em mobilização coletiva. Sob sua liderança, o diálogo institucional ganhou peso, e as pautas de saúde pública, dignidade e inclusão se tornaram agendas permanentes nos espaços de decisão.

Humanista por essência e gestor por competência, Jair Santos é uma daqueles líderes que não apenas ocupam lugares — ele os transforma. Sua caminhada inspira gerações de ativistas, reforçando que a luta por direitos humanos e políticas públicas não é apenas uma causa, mas um legado que se constrói todos os dias, com fé, técnica e paixão.

Desta forma, há méritos de sobra na indicação de Jair Santos ao recebimento da Medalha “Organizações Rômulo Maioria” para o voluntariado, uma honraria pública de alto valor deste Poder Legislativo que homenageia pessoas físicas ou jurídicas que se destacam pelo trabalho voluntário em prol de uma causa social. Esta é a minha proposição, à qual espero pleno apoio dos meus pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém (PA), 08 de abril de 2026.


Professor ALFREDO COSTA
Vereador – Líder do PT

559, 08/04/2026 - 10h03

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EMPATIA, CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, INCLUSÃO E RESPEITO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belém, o Programa Municipal de Educação para Empatia, Convivência, Saúde Mental, Inclusão e Respeito aos Animais, a ser desenvolvido no âmbito da rede pública municipal de ensino, com atenção à inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 2º O Programa tem como finalidade promover o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de ações voltadas a:

- I - desenvolvimento da empatia;
- II - promoção da saúde mental e do bem-estar;
- III - fortalecimento da convivência e cultura de paz;
- IV - prevenção de violências, bullying e discriminação;
- V - incentivo à participação das famílias;
- VI - promoção da inclusão de pessoas com deficiência;
- VII - promoção do respeito aos animais.

Art. 3º O Programa observará os seguintes princípios:

- I - educação integral;
- II - proteção de crianças e adolescentes;
- III - inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade;
- IV - convivência democrática;
- V - promoção da saúde mental;
- VI - respeito à vida em todas as suas formas.

Art. 4º Para a implementação do Programa, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento de atividades educativas voltadas à empatia, convivência e inclusão;
- II - estímulo a práticas de mediação de conflitos;
- III - incentivo à participação da família na vida escolar;
- IV - promoção de ações educativas sobre respeito aos animais;
- V - incentivo a práticas inclusivas voltadas a estudantes com deficiência;
- VI - articulação com outras políticas públicas.

Art. 5º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I - projetos pedagógicos;
- II - atividades interdisciplinares;

III – ações de conscientização;
IV – parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive aquelas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO LAÉRCIO BARBALHO, em 25 de março de 2026.


ÁGATHA BARRA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui, no Município de Belém, o Programa Municipal de Educação para Empatia, Convivência, Saúde Mental, Inclusão e Respeito aos Animais, com o objetivo de fortalecer o ambiente escolar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta busca incentivar a cultura de paz, prevenir o bullying e a discriminação, além de estimular a participação das famílias e a promoção da saúde mental no contexto educacional.

Destaca-se, ainda, a inclusão de ações voltadas ao respeito às pessoas com deficiência, reforçando a igualdade de oportunidades e o combate a práticas discriminatórias, bem como a educação para o respeito aos animais como dimensão ética e socioambiental.

A proposição encontra fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local, possuindo caráter programático e sem interferência na organização administrativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente matéria.

PLENÁRIO LAÉRCIO BARBALHO, em 25 de março de 2026.



ÁGATHA BARRA
Vereadora - PL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____
ABRIL /2026

VEREADOR ANDRÉ MARTHA

Projeto de Decreto Legislativo nº

**CONCEDE A MEDALHA DO
MÉRITO CULTURAL E
PATRIMÔNIO DE BELÉM NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

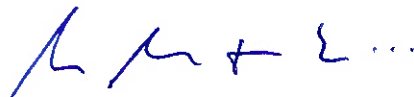
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém, no âmbito do Município de Belém, para João Carlos Cunha Dergan, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se em dia, local e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 08 de abril de 2026.



ANDRÉ MARTHA FILHO

Vereador de Belém

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito Cultural do Município de Belém, por intermédio da Câmara Municipal de Belém (CMB), ao artista, educador e pesquisador **João Carlos Cunha Dergan**, em reconhecimento à sua notória trajetória de excelência artística, contribuição acadêmica e relevante impacto social no cenário cultural paraense, nacional e internacional.

João Carlos Cunha Dergan é uma das mais expressivas referências da cena artística amazônica contemporânea, cuja vida é integralmente dedicada à promoção da arte como instrumento de transformação social, inclusão e emancipação humana. Pessoa com deficiência, sua trajetória é marcada pela superação de barreiras estruturais e simbólicas, convertendo desafios em potência criativa e pedagógica, tornando-se exemplo vivo de acessibilidade, resiliência e protagonismo cultural.

No campo acadêmico, destaca-se como professor da Universidade Federal do Pará (UFPA), onde exerce papel fundamental na formação de novas gerações de artistas e pensadores críticos. É especialista em Direitos Humanos e Direito Constitucional, bem como em Pedagogia da Dança, possuindo Mestrado em Artes pelo Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA (PPGARTES), onde atualmente desenvolve seu doutoramento. Sua produção intelectual e atuação docente evidenciam um compromisso sólido com uma educação inclusiva, crítica e socialmente referenciada, com ênfase em práticas antirracistas e na valorização das identidades amazônicas.

Sua atuação institucional também merece destaque, tendo exercido a função de Vice-Diretor da Escola de Teatro e Dança da UFPA no período de 2016 a 2019, além de coordenar o relevante projeto “Memórias da Dança”, iniciativa voltada à preservação, valorização e difusão da história da dança no Pará.

No campo artístico, João Carlos construiu uma carreira de reconhecimento internacional, sendo agraciado com importantes premiações, dentre as quais se destacam o 1º lugar no Festival de Dança do Mercosul (Prêmio Latino-Americano em Dança Clássica) e o título de Melhor Bailarino no Festival Nacional de Danças Clássicas de São Paulo. Sua excelência técnica e expressiva o levou a representar o Brasil e, especialmente, a cidade de Belém, em diversos palcos nacionais e internacionais, projetando a cultura paraense para além das fronteiras regionais.

Em 2025, foi artista convidado do prestigiado projeto “Entre Arte e Acesso”, do Itaú Cultural, na cidade de São Paulo, reforçando sua relevância no debate contemporâneo sobre acessibilidade e democratização da arte. Ademais, integra o projeto “Angaibi”, iniciativa que dialoga com ancestralidade, território e identidade, reafirmando o papel da arte como ferramenta de resistência e afirmação cultural.

Sua contribuição social é igualmente notável. Entre os anos de 2000 e 2005, desenvolveu o projeto “Dança para Todos”, levando ópera e ballet a comunidades periféricas do município de Ananindeua, especialmente na região do Aurá,

democratizando o acesso à arte e oferecendo oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma atuação que evidencia sensibilidade social e compromisso com a redução das desigualdades por meio da cultura.

Como curador, também desempenha papel relevante na difusão artística, destacando-se na curadoria do filme “Doces no Tabuleiro”, reafirmando sua versatilidade e olhar crítico sobre as múltiplas linguagens artísticas.

Diante de uma trajetória que alia excelência artística, rigor acadêmico, compromisso social e defesa dos direitos humanos, torna-se incontestável a relevância de João Carlos Cunha Dergan para a cultura paraense e brasileira. Sua atuação transcende o campo da arte, constituindo-se como agente transformador da realidade social, especialmente nas periferias e entre grupos historicamente marginalizados.

Assim, a concessão da Medalha do Mérito Cultural do Município de Belém representa não apenas um reconhecimento institucional, mas também a valorização de uma trajetória que dignifica a cultura local, projeta o nome de Belém no cenário internacional e inspira futuras gerações a acreditarem na arte como caminho de transformação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente homenagem.

Belém (PA), 08 de abril de 2026



ANDRÉ MARTHA FILHO

Vereador de Belém



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

567,08/04/2026 - J4hd

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA DE
MÉRITO JUDICIÁRIO “DR. ELDER
LISBOA” AO SENHOR SOLON DA
SILVEIRA BEZERRA NETO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”** ao Senhor **SOLON DA SILVEIRA BEZERRA NETO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça, ao Direito e à sociedade paraense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 01 de abril de 2026.


Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”** ao Senhor **SOLON DA SILVEIRA BEZERRA NETO**, em reconhecimento à sua destacada atuação no campo jurídico e aos relevantes serviços prestados à sociedade.

A honraria destina-se a personalidades que, por sua trajetória, contribuem significativamente para o fortalecimento da Justiça, da cidadania e do Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, o homenageado se destaca por sua atuação pautada na ética, no compromisso com a legalidade e na defesa dos princípios que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

Sua conduta profissional e dedicação refletem não apenas excelência técnica, mas também sensibilidade social, características essenciais para aqueles que exercem papel de relevância no sistema de justiça.

Dessa forma, a concessão do referido diploma representa o reconhecimento público desta Casa Legislativa à sua contribuição, servindo também de estímulo à continuidade de ações que promovam a justiça e o bem comum.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Laércio Barbalho, 01 de abril de 2026.

Ver.^a. Pr.^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

568-08/04/2026-14h04

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
MISSIONÁRIA MÁRCIA
CAMPOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Missionária Márcia Campos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Verª. Prª. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à Missionária **Márcia Campos**, líder religiosa que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

569-08/04/2026-1403

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
MISSIONÁRIA HELENA
ALENCAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Missionária Helena Alencar**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear **Missionária Helena Alencar**, mulher de fé e dedicação, cuja trajetória é marcada por relevantes serviços prestados à sociedade belenense, especialmente por meio de sua atuação evangelística, missionária e social.

Ao longo de sua caminhada cristã, tem contribuído significativamente para o fortalecimento da fé, promoção de valores éticos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, desempenhando papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Desta forma, a Câmara Municipal de Belém reconhece e valoriza sua importante contribuição, concedendo-lhe o Diploma e a Medalha de Mérito “**Benemérito Evangélico**”.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

570, 08/04/2026 - 14h04

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” A
PASTORA NEUZA DE MORAES
VIANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico” à Pastora Neuza de Moraes Viana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3º VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à **Pastora Neuza de Moraes Viana**, líder religioso que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

SA 1.08/04/2026, 14h05

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
MISSIONÁRIA MARIA JOSÉ
DIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Missionária Maria José Dias**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Verª. Prª. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à Missionária **Maria José Dias**, líder religiosa que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

572,08/04/2026 - 14h 06



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
MISSIONÁRIA ROSÂNGELA
FREITAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Missionária Rosângela Freitas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.



Verª. Prª. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à Missionária **Rosângela Freitas**, líder religiosa que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

573,08/04/2026 - 14/07

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2026.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE AS DOENÇAS CAUSADAS PELO VÍCIO EM JOGOS DE APOSTAS ONLINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Belém, a **Semana Municipal de Atenção, Conscientização e Prevenção sobre as Doenças Causadas pelo Vício em Jogos de Apostas Online**, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º A Semana ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém**.

Art. 3º A Semana Municipal tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização da população sobre os riscos do vício em jogos de apostas online;
- II – Prevenir transtornos relacionados ao comportamento compulsivo em apostas digitais;
- III – Divulgar informações sobre os impactos sociais, econômicos e psicológicos do vício em jogos;
- IV – Incentivar a busca por tratamento e apoio psicológico e social;
- V – Fomentar o debate público sobre a regulamentação e fiscalização das plataformas de apostas;
- VI – Orientar famílias, educadores e jovens sobre os riscos do acesso precoce a jogos de apostas;
- VII – Fortalecer políticas públicas de saúde mental relacionadas a comportamentos aditivos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.


Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3º VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Belém, uma semana dedicada à **atenção, conscientização e prevenção das doenças causadas pelo vício em jogos de apostas online**, um fenômeno crescente que vem impactando significativamente a saúde mental, a economia familiar e o bem-estar social.

Nos últimos anos, observou-se uma expansão acelerada das plataformas digitais de apostas, amplamente acessíveis por meio de dispositivos móveis. Tal facilidade de acesso, aliada a estratégias agressivas de marketing, tem contribuído para o aumento de casos de **dependência comportamental**, especialmente entre jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O vício em jogos de apostas, também conhecido como ludopatia, é reconhecido como um transtorno que pode acarretar sérias consequências, tais como:

- Endividamento e colapso financeiro familiar;
- Ansiedade, depressão e outros transtornos mentais;
- Prejuízos nas relações sociais e familiares;
- Queda de produtividade e problemas laborais;
- Agravamento de situações de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, torna-se essencial a atuação do Poder Público Municipal no desenvolvimento de políticas preventivas e educativas, especialmente no âmbito da saúde pública e da assistência social.

A instituição de uma semana específica permitirá:

- Ampliar o debate público sobre o tema;
- Promover ações educativas contínuas;
- Integrar diferentes setores da administração pública;
- Incentivar a prevenção precoce, especialmente entre jovens;
- Fortalecer redes de apoio e tratamento.



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

Destaca-se que a proposta não gera despesas obrigatórias imediatas, possuindo caráter **programático e educativo**, podendo ser implementada por meio de parcerias institucionais e ações já existentes no âmbito municipal.

Diante da relevância social e do crescente impacto do problema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3º VICE - PRESIDENTE

574, 08/04/2026 - 14h08

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
MISSIONÁRIA RITA DE
CÁSSIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Missionária Rita de Cássia**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à Missionária **Rita de Cássia**, líder religiosa que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3º VICE - PRESIDENTE

575-08/04/2026-14/09


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO” à
PASTORA SOCORRO REIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

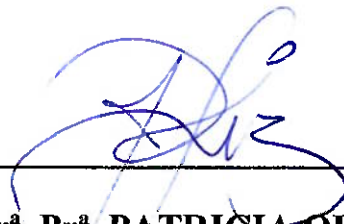
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** à **Pastora Socorro Reis**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.



Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à **Pastora Socorro Reis**, mulher de fé e dedicação, cuja trajetória é marcada por relevantes serviços prestados à sociedade belenense, especialmente por meio de sua atuação evangelística, missionária e social.

Ao longo de sua caminhada cristã, tem contribuído significativamente para o fortalecimento da fé, promoção de valores éticos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, desempenhando papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Desta forma, a Câmara Municipal de Belém reconhece e valoriza sua importante contribuição, concedendo-lhe o Diploma e a Medalha de Mérito “**Benemérito Evangélico**”.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

576,08/04/2026 - J4h10


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

“ CONCEDE O DIPLOMA E A
MEDALHA CONDECORATIVA
“BENEMÉRITO EVANGÉLICO”
MISSIONÁRIA ÂNGELA
SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma e a Medalha Condecorativa “Benemérito Evangélico”** Missionária **Ângela Siqueira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e à sociedade belenense.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em sessão solene previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.



Verª. Prª. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB



PATRICIA QUEIROZ
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA PATRICIA QUEIROZ
3ª VICE - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear à Missionária **Ângela Siqueira**, líder religiosa que se destaca por sua atuação dedicada à propagação do Evangelho e ao serviço social.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé cristã, pelo fortalecimento da família e pelo apoio às comunidades, especialmente por meio de ações de cunho social, espiritual e assistencial, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de diversos cidadãos.

Diante disso, a concessão do **Diploma e da Medalha “Benemérito Evangélico”** é medida justa e meritória.

Plenário Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.

Ver^a. Pr^a. PATRICIA QUEIROZ - PP
3ª Vice-Presidente - CMB

580,08/04/2026 - 14h46




Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NEIA MARQUES - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

**“PROGRAMA MUNICIPAL ELAS EM CAMPO
– FUTEBOL FEMININO COM IGUALDADE E
OPORTUNIDADE”**

EMENTA

Institui o Programa Municipal Elas em Campo, cria o Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, estabelece incentivos fiscais, diretrizes de inclusão educacional e social, e mecanismos de fomento, valorização e desenvolvimento do futebol feminino no Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

Art. 1º

Fica instituído o **Programa Municipal Elas em Campo**, com a finalidade de promover a igualdade de gênero, incentivar a prática do futebol feminino e fomentar o desenvolvimento esportivo de mulheres no município.

Art. 2º

São diretrizes do Programa:

- I – Promoção da equidade de gênero no esporte;
- II – Democratização do acesso ao futebol feminino;
- III – Formação esportiva e educacional integrada;
- IV – Incentivo à profissionalização;
- V – Combate à discriminação e preconceito;
- VI – Valorização da mulher no esporte.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NEIA MARQUES - PT
CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 3º

Fica criado o **Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FMFFF**, destinado a financiar ações do Programa.

Art. 4º

Constituem receitas do Fundo:

- I – Dotações orçamentárias do Município;
- II – Transferências estaduais e federais;
- III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – Recursos oriundos de convênios;
- V – Contrapartidas de patrocínios;
- VI – Emendas parlamentares.

Art. 5º

Os recursos do Fundo serão destinados a:

- I – Bolsas-atleta;
- II – Manutenção de escolinhas e centros de treinamento;
- III – Organização de campeonatos;
- IV – Aquisição de materiais esportivos;
- V – Capacitação técnica e profissional;
- VI – Apoio a equipes femininas.

CAPÍTULO III – DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 6º

O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais às empresas que apoiarem o futebol feminino, mediante:

- I – Patrocínio de equipes ou atletas;
- II – Investimento em projetos esportivos femininos;
- III – Apoio a eventos e competições.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NEIA MARQUES – PT

Art. 7º

Os incentivos poderão consistir em:

- I – Redução de alíquotas de tributos municipais;
- II – Créditos fiscais;
- III – Prioridade em programas de incentivo econômico;
- IV – Concessão do Selo “**Empresa Amiga do Futebol Feminino**”.

CAPÍTULO IV – DA FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 8º

O Programa será integrado às políticas públicas de:

- I – Educação;
- II – Assistência social;
- III – juventude;
- IV – Saúde.

Art. 9º

Ficam instituídas as seguintes ações:

- I – Inclusão do futebol feminino nas escolas da rede municipal;
- II – Criação de escolinhas esportivas gratuitas nos bairros;
- III – Concessão de bolsas para atletas em situação de vulnerabilidade;
- IV – Incentivo à permanência escolar das atletas;
- V – Acompanhamento psicossocial das participantes.

CAPÍTULO V – DA INFRAESTRUTURA E COMPETIÇÕES

Art. 10

O Município deverá:

- I – Garantir uso igualitário dos espaços esportivos;
- II – Adaptar campos e estádios para o futebol feminino;
- III – Promover campeonatos municipais com calendário anual;
- IV – Incentivar ligas e torneios comunitários femininos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NEIA MARQUES - PT
CAPÍTULO VI – DA CAPACITAÇÃO

Art. 11

Serão promovidos cursos e capacitações para:

- I – Treinadoras;
- II – Árbitras;
- III – Gestoras esportivas;
- IV – Profissionais de educação física.

CAPÍTULO VII – DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 12

Fica instituído o **Comitê Municipal do Futebol Feminino**, com participação do poder público e da sociedade civil, com as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução do Programa;
- II – Fiscalizar a aplicação dos recursos;
- III – Propor melhorias;
- IV – Garantir transparência.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 14

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NEIA MARQUES – PT
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto amplia significativamente as políticas públicas voltadas ao futebol feminino, superando ações pontuais e criando uma estrutura permanente de incentivo.

A criação de um fundo específico garante **segurança financeira e continuidade das políticas**, enquanto os incentivos fiscais estimulam a participação da iniciativa privada, promovendo um modelo sustentável.

A integração com educação e assistência social transforma o esporte em ferramenta de **inclusão, proteção social e desenvolvimento humano**, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o fortalecimento da infraestrutura, a capacitação profissional e a criação de competições estruturadas permitem o surgimento de talentos locais, colocando Belém como referência no desenvolvimento do futebol feminino.

Trata-se de uma política pública moderna, inclusiva e estratégica, que promove igualdade, cidadania e desenvolvimento social.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Laércio Barbalho, ____ de _____ de 2026.

NEIA MARQUES
VEREADORA – PT.

581.08/04/2026-14h47


Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**“INSTITUI O PROGRAMA ‘ECOARTE NA PRAÇA’
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa “EcoArte na Praça”, com a finalidade de promover a integração entre arte, educação e sustentabilidade por meio de atividades culturais e educativas realizadas em praças e espaços públicos.

Art. 2º

O Programa “EcoArte na Praça” tem como objetivos:

- I – Fomentar a educação ambiental por meio de práticas artísticas e culturais;
- II – Incentivar a reutilização e reciclagem de materiais na produção artística;
- III – Promover a ocupação consciente e sustentável dos espaços públicos;
- IV – Valorizar artistas locais e incentivar a economia criativa;
- V – Estimular a participação da comunidade em ações de preservação ambiental;
- VI – Desenvolver atividades educativas voltadas à conscientização sobre sustentabilidade, especialmente para crianças e jovens.

Art. 3º

As ações do programa poderão incluir:

- I – Oficinas de arte com materiais recicláveis;
- II – Exposições de obras sustentáveis;
- III – Apresentações culturais com temática ambiental;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES – PT

- IV – Feiras de artesanato ecológico;
- V – Palestras, rodas de conversa e atividades educativas sobre meio ambiente;
- VI – Mutirões de limpeza e revitalização das praças;
- VII – Intervenções artísticas urbanas com foco em sustentabilidade.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – Escolas públicas e privadas;
- II – Universidades e instituições de ensino;
- III – Organizações da sociedade civil;
- IV – Coletivos culturais e ambientais;
- V – Iniciativa privada, mediante contrapartidas institucionais.

Art. 5º

As atividades do programa serão realizadas preferencialmente de forma periódica, conforme calendário definido pelo órgão competente, priorizando bairros com maior vulnerabilidade social e menor acesso a atividades culturais.

Art. 6º

O Poder Executivo poderá incentivar a participação de artistas e educadores ambientais, podendo, para tanto:

- I – Conceder ajuda de custo;
- II – Disponibilizar estrutura logística;
- III – Promover editais públicos de seleção.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES – PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a integração entre cultura, educação e meio ambiente, utilizando as praças públicas como espaços de transformação social.

A proposta “EcoArte na Praça” busca estimular a consciência ambiental por meio da arte, ferramenta poderosa de comunicação e engajamento social. Ao mesmo tempo, valoriza artistas locais e fortalece a economia criativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, a iniciativa promove a ocupação positiva dos espaços públicos, reduzindo a ociosidade, incentivando o convívio comunitário e fortalecendo vínculos sociais.

Em um contexto de crescente preocupação com as questões ambientais, torna-se essencial investir em ações educativas inovadoras, acessíveis e participativas, capazes de envolver toda a população.

Diante da relevância social, cultural e ambiental da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Laércio Barbalho, ____ de _____ de 2026.

Neia Marques

NEIA MARQUES
VEREADORA – PT



588.08/04/2026-14h58
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL

VEREADORA PSOL
Vivi

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ / 2026

Concede o Diploma Toni Brasil a
FERNANDO MENDES, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e a Mesa promulga e publica o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Toni Brasil a Fernando Mendes.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue, em sessão
solene e em momento oportuno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador lameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi R.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Diploma Toni Brasil ao cantor Fernando Mendes, em reconhecimento à sua notável contribuição à música popular brasileira e, especialmente, à forte influência exercida sobre a cultura musical da cidade de Belém.

Natural de Conselheiro Pena, em Minas Gerais, Fernando Mendes consolidou-se como uma das vozes mais emblemáticas da música romântica nacional, alcançando projeção a partir da década de 1970, quando suas canções passaram a integrar a programação das principais rádios do país. Dono de um estilo inconfundível, marcado pela intensidade interpretativa e pela sensibilidade de suas letras, o artista construiu uma trajetória sólida, tornando-se referência no gênero romântico.

Seu repertório reúne sucessos que atravessaram gerações e permanecem vivos na memória afetiva do público brasileiro, a exemplo de “Cadeira de Rodas”, “A Desconhecida” e “Você Não Me Ensinou a Te Esquecer”, obras que seguem emocionando ouvintes e sendo regravadas por diversos intérpretes.

Para além de sua relevância no cenário nacional, destaca-se a profunda relação de Fernando Mendes com a cidade de Belém, onde suas canções se incorporaram ao cotidiano cultural, especialmente nos tradicionais bailes da saudade. Nesses espaços, sua obra encontra permanente ressonância, sendo celebrada por diferentes gerações e integrando o repertório de artistas locais.

Ressalte-se, ainda, suas apresentações na capital paraense, inclusive ao lado de importantes nomes da música regional, como a cantora Cleide Moraes, conhecida como a “Rainha da Saudade”, bem como sua participação em eventos marcantes com a tradicional aparelhagem Brasilândia, símbolos da cultura popular amazônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL



Dessa forma, a concessão do Diploma Toni Brasil a Fernando Mendes revela-se medida justa e oportuna, ao reconhecer não apenas sua expressiva trajetória artística, mas também sua contribuição para a formação da identidade musical e afetiva do povo paraense, especialmente no que se refere à valorização da música romântica nos espaços de sociabilidade e memória da cidade.

Assim, a homenagem proposta reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos artistas que, por meio de sua obra, constroem pontes entre diferentes territórios e gerações, fortalecendo a cultura brasileira em sua diversidade e riqueza.

Salão Plenário Vereador lameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL

589, 08/04/2026-14h59



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ / 2026

Concede o Diploma Toni Brasil a **MIRIAN SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Toni Brasil à Mirian Silva.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue, em sessão solene e em momento oportuno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi R.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Diploma Toni Brasil à Sra. Mirian Silva, em reconhecimento à sua destacada trajetória artística e à relevante contribuição para a valorização e difusão da música brasileira, bem como pelo impacto simbólico de sua arte na cultura do povo de Belém do Pará.

Nascida em Conselheiro Pena, no interior de Minas Gerais, Mirian Silva construiu sua história a partir de origens simples, tendo na vivência familiar e na conexão com a natureza as bases de sua sensibilidade artística. Sua trajetória é marcada pela coragem, pela fé e pela persistência, elementos que se refletem diretamente em sua expressão musical.

Ao estabelecer-se nos Estados Unidos, Mirian encontrou na música um caminho de fortalecimento emocional e de reconexão com suas raízes brasileiras. O que inicialmente surgiu como um refúgio transformou-se em missão: levar, por meio de sua voz, mensagens de esperança, superação e autenticidade. Sua arte, construída com dedicação e aprimoramento técnico, rapidamente conquistou espaço e reconhecimento junto ao público.

O ponto de inflexão em sua carreira ocorreu em 2021, quando foi agraciada com o título de Melhor Cantora Brasileira dos EUA, premiação que evidencia não apenas seu talento, mas também sua capacidade de representar a cultura brasileira com excelência e sensibilidade em território estrangeiro.

Ainda que sua atuação se desenvolva no exterior, sua arte dialoga profundamente com os valores culturais brasileiros que também atravessam a identidade do povo paraense e belenense, especialmente no que se refere à musicalidade como expressão de resistência, fé, pertencimento e afetividade. Ao ecoar essas dimensões, Mirian Silva contribui, ainda que simbolicamente, para o fortalecimento da cultura que também se manifesta em Belém do Pará, aproximando territórios por meio da sensibilidade artística.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL



Mirian Silva se destaca por sua postura artística comprometida com valores humanos e sociais, utilizando a música como instrumento de transformação, inspiração e acolhimento. Sua trajetória ultrapassa o campo individual, alcançando uma dimensão coletiva ao fortalecer a presença da cultura brasileira no exterior e ao impactar positivamente a vida de inúmeras pessoas.

O Diploma Toni Brasil, que homenageia personalidades que contribuem significativamente para a cultura e a arte, encontra em Mirian Silva uma representante legítima de seus propósitos. Sua caminhada é exemplo de como a arte pode atravessar fronteiras, conectar histórias e afirmar identidades, inclusive dialogando com a riqueza cultural do povo de Belém do Pará.

Diante do exposto, a concessão do referido Diploma constitui justo e merecido reconhecimento à relevância de sua atuação artística, razão pela qual se submete a presente justificativa à apreciação dos nobres pares.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi Reis

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL

590.108/04/2026 - 15h

VEREADORA PSOL
VIVI

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ / 2026

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO DE BELÉM AO SR.
FERNANDO MENDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Sr. Fernando Mendes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura brasileira e à significativa contribuição à vida cultural do Município de Belém.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada em data e horário previamente designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi R.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao cantor Fernando Mendes, em reconhecimento à sua relevante contribuição artística e à profunda relação construída com a cultura e o povo belenense ao longo de sua trajetória.

Fernando Mendes, natural de Conselheiro Pena, em Minas Gerais, consolidou-se como um dos grandes nomes da música romântica brasileira, com carreira marcada por canções que atravessaram gerações e permanecem vivas no imaginário popular. Sua obra, caracterizada por letras sensíveis e interpretações intensas, conquistou o país desde a década de 1970, tornando-se referência no gênero e presença constante na memória afetiva de milhões de brasileiros.

Em Belém, sua presença extrapola o reconhecimento nacional e assume contornos de pertencimento. Suas músicas são parte integrante da cultura local, especialmente nos tradicionais bailes da saudade, espaços de celebração, memória e sociabilidade, onde seu repertório é amplamente executado e reverenciado. Trata-se de uma relação construída não apenas pela difusão de sua obra, mas também pelo contato direto com o público paraense, por meio de apresentações memoráveis na capital.

Destaca-se, nesse contexto, sua atuação ao lado de importantes expressões da música local, como a cantora Cleide Moraes, conhecida como a "Rainha da Saudade", bem como sua participação em eventos com a tradicional aparelhagem Brasilândia, elementos centrais da identidade cultural periférica e popular de Belém.

Além disso, o repertório de Fernando Mendes é constantemente reinterpretado por artistas paraenses, demonstrando a permanência e a vitalidade de sua obra no cenário musical da cidade. Sua música, portanto, não apenas ecoa em Belém, mas se entrelaça com as práticas culturais locais, contribuindo para a construção de uma identidade musical marcada pela emoção, pela memória e pela coletividade.

Conceder-lhe o Título de Cidadão de Belém é, assim, reconhecer um vínculo que já se encontra consolidado no plano simbólico e afetivo. É afirmar que sua arte atravessou fronteiras geográficas e se enraizou na experiência cultural da cidade, tornando-o, de fato e de direito, parte integrante da história e da vida cultural belenense.

Diante do exposto, a homenagem se mostra justa e oportuna, celebrando não apenas a trajetória de um grande artista brasileiro, mas também a potência dos laços culturais que unem diferentes territórios por meio da música.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi R.

VIVI REIS

VEREADORA DE BELÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL

591, 08/04/2026-154



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ / 2026

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃ DE BELÉM A SRA.
MIRIAN SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã de Belém a Sra. Mirian Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura brasileira e à significativa contribuição à vida cultural do Município de Belém.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada em data e horário previamente designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador lameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

Vivi R.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título Honorífico de Cidadã de Belém à Sra. Mirian Silva, artista brasileira cuja trajetória de vida e carreira musical expressa valores profundamente alinhados à cultura, à sensibilidade e à força do povo brasileiro, projetando-os para além das fronteiras nacionais.

Nascida em Conselheiro Pena, no interior de Minas Gerais, Mirian Silva construiu sua história a partir de origens simples, tendo na convivência familiar, na conexão com a natureza e na vivência comunitária as bases de sua formação humana e artística. Sua trajetória é marcada pela coragem de sonhar e pela determinação em transformar desafios em caminhos de crescimento.

Ao estabelecer-se nos Estados Unidos, Mirian vivenciou experiências de adaptação, superação e reconstrução emocional, encontrando na música não apenas uma forma de expressão artística, mas também um instrumento de cura, fortalecimento e conexão com suas raízes brasileiras. Foi nesse contexto que desenvolveu seu talento, inicialmente de forma intuitiva, e posteriormente com formação técnica, consolidando uma identidade musical autêntica e sensível.

Seu reconhecimento internacional, especialmente com a conquista do prêmio de Melhor Cantora Brasileira dos EUA em 2021, evidencia não apenas sua qualidade artística, mas também sua capacidade de representar a cultura brasileira no exterior com dignidade, emoção e compromisso. Sua arte ultrapassa o entretenimento, configurando-se como um meio de inspiração, fé e esperança para diferentes públicos.

Mirian Silva, mesmo sem ter como objetivo central a fama, construiu uma trajetória pautada na autenticidade, no afeto e na responsabilidade social de sua arte, utilizando sua voz como instrumento de transformação de vidas. Seus projetos atuais e futuros reforçam esse compromisso, ao promover mensagens que dialogam com valores universais, como superação, solidariedade e pertencimento.

A concessão do Título de Cidadã de Belém se justifica, portanto, pelo reconhecimento de uma brasileira que, mesmo fora do país, mantém viva e pulsante a essência cultural que também constitui a identidade do povo belenense. Sua trajetória inspira, aproxima territórios e fortalece os laços simbólicos entre o Brasil e sua diáspora, sendo digna do reconhecimento desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, entende-se que a homenagem ora proposta é medida de justiça e reconhecimento à relevante contribuição cultural e social de Mirian Silva, razão pela qual se submete a presente justificativa à apreciação dos nobres pares.

Salão Plenário Vereador Iameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026.

V. R.

VIVI REIS

VEREADORA DE BELÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE - VEREADORA VIVI REIS
PSOL

594-08/04/2025-15405

VEREADORA
VIVI


Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o direito à prioridade de atendimento às pessoas com Doença de Parkinson, nos termos da Lei Ordinária nº 9.971/2023, no Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público no Município de Belém obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes informando o direito à prioridade de atendimento às pessoas com Doença de Parkinson, nos termos da Lei Municipal nº 9.971, de 24 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Os cartazes deverão conter, de forma clara e legível, a informação sobre o direito à prioridade de atendimento das pessoas com Doença de Parkinson, com menção expressa à Lei Municipal nº 9.971, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026



VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar a efetividade do direito à prioridade de atendimento às pessoas com Doença de Parkinson, já garantido no âmbito do Município de Belém pela Lei Ordinária nº 9.971, de 24 de novembro de 2023 .

A referida legislação estabeleceu a obrigatoriedade de atendimento prioritário por parte de empresas, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais e demais prestadores de serviços, equiparando esse público às demais pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal aplicável.

Todavia, a ausência de mecanismos de ampla divulgação desse direito tem comprometido sua efetivação no cotidiano, gerando desconhecimento por parte da população e dos próprios estabelecimentos, o que resulta em frequentes situações de desrespeito e constrangimento.

Nesse sentido, a afixação de cartazes informativos com menção expressa à Lei Ordinária nº 9.971/2023 constitui medida simples, de baixo custo e elevado impacto social, contribuindo para a conscientização coletiva, a transparência e o cumprimento da legislação vigente.

A proposta não cria novo direito nem impõe estrutura administrativa ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer mecanismo de publicidade e efetividade de norma já existente, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da acessibilidade e da inclusão.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 08 de abril de 2026

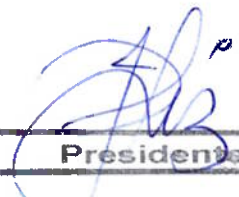
Vivi R.

VIVI REIS
VEREADORA DE BELÉM



595,08/04/2026 - 15h07

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA DO PSOL


Presidente

PROJETO DE LEI N°

/2026

“Reconhece a Academia de Letras de Belém (ALBEL) como entidade de utilidade pública no Município de Belém e dá outras providências”


Senhor (a) Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de entidade de utilidade pública municipal a Academia de Letras de Belém (ALBEL).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Plenário Jornalista Laércio Barbalho, 08 de abril de 2026.


MARINOR BRITO
VEREADORA DE BELÉM.
LÍDER PSOL.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA DO PSOL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de Utilidade Pública à **Academia de Letras de Belém (ALBEL)**, instituição cultural e literária fundada em 18 de outubro de 2023, com sede no município de Belém, estado do Pará.

A ALBEL é uma entidade sem fins lucrativos que nasceu do esforço coletivo de escritores e escritoras locais, reunidos inicialmente no Centro Cultural Tancredo Neves (CENTUR), com o firme propósito de fortalecer e valorizar a literatura produzida na capital paraense. Sob a liderança de sua diretoria executiva, atualmente presidida por Rui Guilherme Lima do Carmo, a instituição tem desempenhado um papel fundamental na preservação da identidade cultural da região.

A relevância social e cultural da ALBEL justifica-se por sua vasta gama de objetivos e ações concretas em benefício da sociedade belenense, entre as quais destacam-se:

- **Fomento à Produção Local:** Estímulo à criação literária e divulgação sistemática de obras de autores paraenses.
- **Democratização do Acesso à Cultura:** Promoção de eventos, palestras e ações pedagógicas em escolas, bibliotecas e espaços públicos, contribuindo diretamente para a formação de novos leitores.
- **Inclusão e Diversidade:** Valorização de diferentes grupos sociais na produção e fruição literária, garantindo que a literatura local circule nos ambientes de ensino e em diversas camadas da sociedade.
- **Ativismo Cultural:** Realização de eventos de grande impacto, como a "Romaria Poética" pelas ruas da Cidade Velha, o recital "Poetas Enluarados" e participações ativas na Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

Ao longo de sua trajetória, a Academia tem demonstrado ser um instrumento de desenvolvimento intelectual e inclusão social, indo além da produção de textos para se consolidar como um pilar da formação cultural paraense.

Pelo caráter educativo, cultural e filantrópico de suas atividades, que visam o bem comum e o enriquecimento do patrimônio imaterial de nossa cidade, submetemos este pleito à apreciação dos nobres pares, certos do reconhecimento da ALBEL como instituição de utilidade pública.



604, 08/04/2026 - 15h 18

VEREADOR
**MARCOS
XAVIER**
A VOZ DE BELÉM

Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Marcos Xavier – Republicanos

PROJETO DE LEI Nº...../2026

Presidente

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PUBLICA PARA O MUNICÍPIO DE
BELÉM A ENTIDADE FILHOS DE DEUS –
OFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém a entidade FILHOS DE DEUS – OFD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, aos 08 dias do mês ABRIL de 2026.

VEREADOR MARCOS XAVIER

REPUBLICANOS